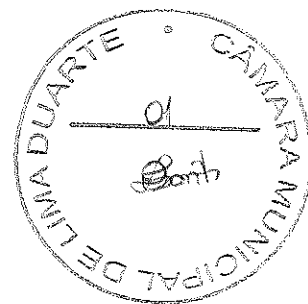




CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Processo nº 27/2024

Objeto: Contratação de curso de capacitação: “Inventário de bens no encerramento do mandato”

Sector Interessado: Controle Interno/ Secretaria Geral e Secretaria/ Assessoria jurídica

Autuação

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Lima Duarte, 02 de agosto de 2024.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA nº 21/2023

Publicado por afixação no quadro
de avisos da Câmara de Lima
Duarte em 09 / 10 / 2023
[Signature]
CÂMARA M. DE LIMA DUARTE

Nomeia o agente de contratação, a comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49 do Regimento Interno, Resoluções nº 7 e nº 9/2023 e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Fernanda Cristina dos Santos para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações.

§ 1º A servidora Kamilla Paula Baumgratz Oliveira, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular.

§ 2º Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

§ 3º A servidora ora nomeada perceberá a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16.

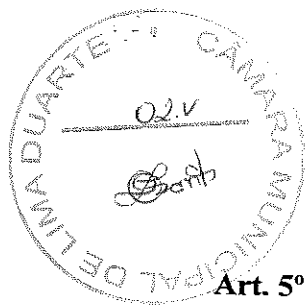
Art. 2º Ficam nomeados os servidores Fernanda Cristina dos Santos, Luiz Honório de Paula e Kamilla Paula Baumgratz Oliveira, para exercerem a função de Comissão de Contratação.

§ 1º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, neste caso, atuarão como Equipe de Apoio, ou substituí-lo, atuando como Comissão de Contratação, nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais e no diálogo competitivo.

§ 2º Os servidores ora nomeados perceberão a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16.

Art. 3º Ficam nomeadas as servidoras Emília Mansur de Souza Figueredo e Rodrigo Fabiano de Oliveira para exercerem a função de fiscal de contratos.

Art. 4º Fica nomeado o Vereador Edson Lima Campos para exercer a função de gestor de contratos.



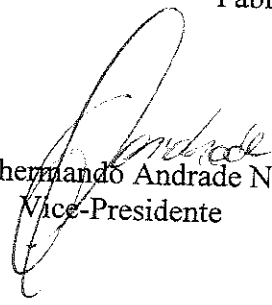
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

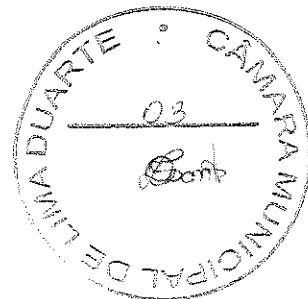
Câmara Municipal de Lima Duarte, 04 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Fábio Pereira Vieira
Presidente


José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente


Edson Lima Campos
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Processo nº 27/2024

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, juntei ao processo o Memorando nº 34/2024 CI que encaminha Documento de Formalização de Demanda, Termo de referência e demais documentos anexos, referentes a solicitação de abertura de processo de contratação de curso de capacitação: “Inventário de bens no encerramento do mandato”.

Lima Duarte, 02 de agosto de 2024.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EN BRANCO



Recebido em: 01/08/24
Às: 17 : 42 horas.
Assinatura: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Memorando n. 34/2024 CI

Lima Duarte, 26 de julho de 2024



Prezada servidora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, encaminhar Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e Justificativa de ausência de ETP e Análise de Riscos visando a aquisição de Aquisição de 03 (três) inscrições para o curso com o tema "Inventário de bens no encerramento do mandato", ofertado pela Planejar Consultores Associados LTDA, a ser ministrado no dia 08/08/2024 na cidade de Juiz de Fora/MG.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

[assinatura]
Aline Vicentina Fidelis Lima

Controlador Interno

À Senhora

Fernanda Cristina dos Santos

Assistente Administrativo

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD nº 28/2024

1. Setor requisitante:

() Mesa Diretora () Secretaria () CAC () Assessoria Técnica
Responsável pela Demanda: Aline V. Fidelis Lima (x) Controle Interno
Matrícula: 0067

2. Objeto da futura contratação:

Aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso com o tema “Inventário de bens no encerramento do mandato”, ofertado pela Planejar Consultores Associados LTDA, a ser ministrado no dia 08/08/2024 na cidade de Juiz de Fora/MG.

Objeto existente em almoxarifado:

() Sim, quantidade: _____
(x) Não.

Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Preço Orçado	
			Unit. R\$	Total R\$
1	Inscrições para o curso com o tema “Inventário de bens no encerramento do mandato”, ofertado pela Planejar Consultores Associados LTDA, a ser ministrado no dia 08/08/2024 na cidade de Juiz de Fora/MG.	04	R\$200,00	R\$800,00 (oitocentos reais).

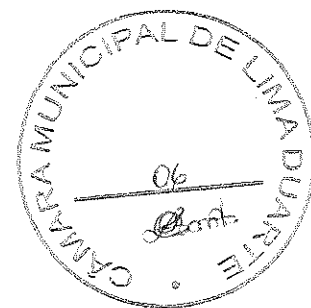
DFD - referência maio do ano 2024

Assinatura

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



3. Classificação do objeto a ser contratado:

- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☒ Serviço comum não continuado
- ☐ Serviço comum continuado
- ☒ SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Locação de imóvel
- ☐ Outros: _____

4. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento.

Item previsto no Plano Anual de Contratações – PAC 2025:

- ☐ Sim, código _____
- ☒ Não previsto. Justificativa: A Câmara Municipal de Lima Duarte não elaborou o Plano Anual de Contratações Públicas para o ano de 2024, conforme permissivo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

5. Justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O tema do curso em destaque é de extrema importância, notadamente, em razão das eleições e a iminência da realização dos trabalhos de transição.

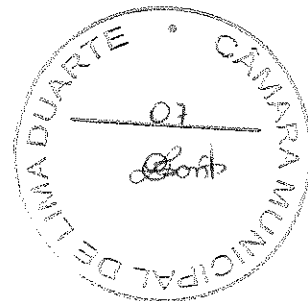
Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pelo art. 2, II e art. 53, ambos da Lei Municipal nº 1.825/16; e Resolução nº 06/21 (Escola do Legislativo).

Justifica-se o quantitativo pretendido na contratação ante a a necessidade de capacitação uma vez que Emília e Jozielly fazem parte da Comissão de Patrimônio, trabalho este realizado de forma concomitante com funções atinentes aos seus respectivos cargos, sendo que a segunda é assessora técnica, contábil e financeira da Câmara. Além do exposto, Aline Lillian é assessora parlamentar, ao passo em que Aline V. Fidelis atua no Controle Interno. Portanto, o tema a ser

DFD - referência maio do ano 2024

Handwritten signature: J. A. S. Lima

EN BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

lecionado é de extrema importância para a capacitação destas servidoras por lidarem diretamente com assuntos atinentes à guarda do patrimônio público.

Oportunamente, informo que a mesma oportunidade foi apresentada à servidora Kamilla Paula Baumgratz Oliveira – supervisora CAC, terceira integrante da Comissão de Patrimônio. Contudo esta não manifestou interesse.

Não será exigida a elaboração de estudos técnicos preliminares e análise de risco, conforme estabelecido no art. 86, II, III §3º, da Lei Ordinária nº 2.214/24. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por essa Casa Legislativa, são instrumentos de extrema valia e relevância para a correta atuação e fiscalização dos servidores indicados neste documento.

Vislumbra-se a possibilidade de contratação por meio de inexigibilidade de licitação, com amparo no inc. III, f do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, em virtude da singularidade do objeto por tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no caso de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional e empresa de notória especialização.

Por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual há o consenso entre a jurisprudência majoritária do TCEMG de que há a **impossibilidade de definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre propostas**. Do mesmo modo, diante do currículo, atestados de capacidade técnica e certificados encartados verifica-se possuir, tanto o instrutor quanto a empresa organizadora do evento, notória especialização.

Diante do exposto, conclui-se que o trabalho oferecido é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Não obstante, fica reservada à agente de contratação e assessoria parlamentar a análise para verificação da escolha da modalidade de contratação que melhor atende a Lei de regência.

6. Grau de prioridade da contratação

() Baixa () Média (x) Alta

7. Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

DFD - referência maio do ano 2024

Handwritten signature: Maria Sônia

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Conforme expresso no folder do curso e notas fiscais em anexo, o valor individual de cada inscrição corresponde a R\$200,00 (duzentos reais), totalizando as tres inscrições no importe de R\$600,00 (seiscentos reais).

8. Fonte de recursos para atendimento da demanda/Indicação da estrutura orçamentária.

Número da dotação orçamentária a ser utilizada: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Disponibilidade financeira para atendimento da demanda: (X) Sim () Não

, LD, 26/07/2024.
Assinatura da Assessora Técnica, Financeiro e Contábil e data

9. Forma de Contratação sugerida:

() Dispensa eletrônica de licitação

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO

(x) Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s), qual seja: _____

() Pregão Eletrônico.

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO

() Concorrência

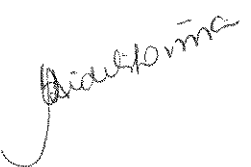
10. PRAZOS:

Data estimada para conclusão da contratação e disponibilização do bem/serviço:
05/08/2024.

Prazo para entrega do objeto: 08/08/2024

Local de entrega do objeto: Constantino Hotel e Eventos – Juiz de Fora/MG

DFD - referência maio do ano 2024

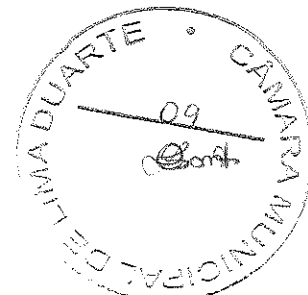




EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Prazo para pagamento: até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação. Caso a Nota Fiscal necessite ser corrigida este prazo será reiniciado após sanadas todas as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato.

11. Demanda inédita na Administração? () SIM (x) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o DFD foi elaborado com base na última versão analisada pela assessoria jurídica e aprovada pela Mesa Diretora:

() SIM (x) NÃO

Contratações anteriores: Empenhos n. 70, 104, 141, 145, 146 e 287; todos de 2024.

12. Vinculação ou dependência com outra demanda?

() Não

(x) Sim.

1 - Serão realizados pedidos de reembolso ou adiantamentos para o ressarcimento de despesas com a alimentação das servidoras que participarão do evento.

2 – Solicitação de veículo oficial mais motorista para o deslocamento das servidoras que residem em Lima Duarte, com destino ao local do evento, além do retorno (sentido Juiz de Fora/Lima Duarte).

13. Indicação do responsável pela fiscalização (àquele que atestará a NF e a comprovação da realização da capacitação) e pela gestão do contrato.

Emília Mansur de Souza Figueiredo – Chefe de Secretaria (Portaria n. 06/2024)

Lima Duarte, 25 de julho de 2024.

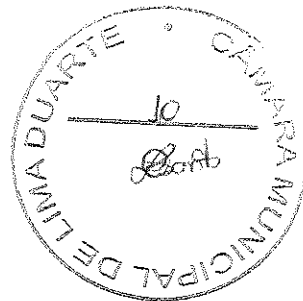

Aline Vicentina Fidelis Lima

DFD - referência maio do ano 2024

EN BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Matrícula n. 0067

Em conformidade com a legislação vigente, encaminho ao Controle Interno, para análise e ciência, posteriormente à Mesa Diretora para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Controle Interno em relação ao objeto do DFD:

Adalberto Ciente em 26/07/2024.
(X) contratação viável. conforme manifestação neste DFD n. 281/2024.
() contratação inviável, pelas seguintes razões: Considera-se, ainda, a manifestação no item 08 atestando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira. Adalberto

Decisão da Mesa Diretora em relação ao objeto do DFD:

- () Deferimos a compra/contratação.
() Indeferimos a compra/contratação, por entender não ser razoável e necessário o dispêndio de recursos públicos para referida contratação.

Presidente _____, LD, 1/____/202____.
Vice-Presidente Adalberto, LD 29/07/2024.
Secretário Adalberto, LD, 29/7/2024.

DFD - referência maio do ano 2024

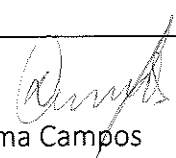
EN BRANCO

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

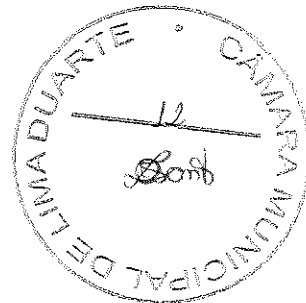


Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, no art. 86, II e III da Lei Ordinária Municipal 2.214/2024, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21). De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.


Aline Vicentina Fidelis Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Lima Duarte

Ciente e ratificado pela Mesa Diretora em ____/____/____	
Presidente:	 Fábio Pereira Vieira
Vice-Presidente:	José Guilhermando Andrade Novaes
Secretário:	 Edson Lima Campos

EN BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Categoria do TR: Aquisição de 04 (quatro) vagas em curso aberto de capacitação.

2. OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alíneas a e c, da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1 Contratação de capacitação, inscrição em curso aberto, conforme dados a seguir:

Tema do Curso: Inventário de Bens no Encerramento do Mandato

Modalidade presencial

Período de realização: 08 de Agosto de 2024

Carga horária: 08:30 às 12hs e 13:30 às 17hs.

Valor unitário R\$ 200,00 (duzentos reais)

Empresa promotora do evento: Planejar Consultores Associados LTDA, CNPJ nº 26.125.096/0001-08

Instrutor: Willimar Dias Cabido

Servidores demandantes: Controle Interno, Secretária Geral, Assessora Técnica, Financeira e Contábil e Assessora Parlamentar.

Pagamento Inscrição: nota de empenho

3. PÚBLICO ALVO

Servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte que atuam no Controle Interno, patrimônio, contabilidade e administração.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21)

A Lei Municipal nº 1.825/16 que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, os Regimes Jurídico e Previdenciário e Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG”, em seu inciso II do art. 2º estabelece que a Estrutura Administrativa, o Plano de Cargos, Funções e Vencimentos aplicáveis aos servidores públicos da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG tem por objetivos

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

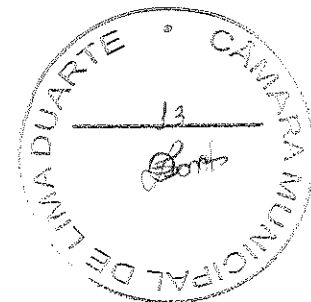
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>

Assessoria
João

1000
1000
1000

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

fundamentais a unidade das ações dos agentes políticos, a valorização e profissionalização do servidor, bem como a eficiência e continuidade da ação administrativa, mediante capacitação dos servidores, em caráter geral e permanente.

A mesma lei estabelece no art. 53:

Art. 53. A Câmara Municipal buscará a capacitação profissional de seus servidores, tendo o seguinte objetivo:

I - A eficiência e o efetivo desenvolvimento de seus trabalhos, com:

- a) treinamento inicial: a preparação dos servidores para o exercício das atribuições dos cargos iniciais de carreiras;
- b) programas de capacitação: com o objetivo de habilitar o servidor para o desempenho eficiente das atribuições inerentes a classe superior a que ocupa;
- c) cursos de natureza gerencial: com o objetivo de melhorar os trabalhos dos cargos de direção, chefia e assessoramento;
- d) cursos regulares: visando o aperfeiçoamento do servidor, para melhor desempenho de suas atividades. (grifos meus)

Ainda, segundo disposto na Resolução nº 06/21, a Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Lima Duarte, desempenhará a função de suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins, de núcleo de estudos, formação, aperfeiçoamento, educação e capacitação, sendo um de seus objetivos específicos oferecer aos parlamentares e aos servidores suporte conceitual e treinamento para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa.

A capacitação permanente dos servidores faz-se extremamente necessária, no âmbito da Logística Pública há um grande arcabouço legal e normativo em constante mudança.

Desta forma, a Câmara Municipal de Lima Duarte, ao longo dos anos, estimula seus servidores a se capacitarem para melhor qualificação profissional e para que possam desempenhar com maestria e segurança as atribuições legais que possuem dentro do Poder Legislativo.

O tema do curso em destaque é de extrema importância, notadamente, em razão das eleições e a iminência da realização dos trabalhos de transição.

Justifica-se o quantitativo pretendido na contratação ante a necessidade de capacitação uma vez que Emília e Jozielly fazem parte da Comissão de Patrimônio, trabalho este realizado de forma concomitante com funções atinentes aos seus respectivos cargos, sendo que a segunda é assessora técnica, contábil e financeira da Câmara. Além do exposto, Aline Lillian é assessora parlamentar, ao passo em que Aline V. Fidelis atua no Controle Interno.

Portanto, o tema a ser lecionado é de extrema importância para a capacitação destas servidoras por lidarem diretamente com assuntos atinentes à guarda do patrimônio público.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

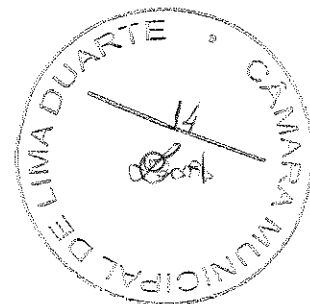
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>

Handwritten signature: Aline Lillian

10/17/2017
10/17/2017
10/17/2017

EN BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Oportunamente, informo que a mesma oportunidade foi apresentada à servidora Kamilla Paula Baumgratz Oliveira – supervisora CAC, terceira integrante da Comissão de Patrimônio. Contudo esta não manifestou interesse.

No que tange à modalidade de contratação, vislumbra-se a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitações, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no caso de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, conforme disposto na alínea “f”, do inciso III do art. 74 da Lei Geral de Licitações, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (g.n.)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Com efeito, verifica-se o enquadramento do curso à classificação apresentada pela alínea *f* do inciso III do artigo supramencionado, haja vista tratar-se de treinamento/aperfeiçoamento de pessoal.

Por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual há o consenso entre a jurisprudência majoritária do TCEMG de que há impossibilidade de definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre propostas. Do mesmo modo, diante do currículo, atestados de capacidade técnica e certificados encartados verifica-se possuir, tanto o instrutor quanto a empresa organizadora do eventos, notória especialização.

Diante do exposto, conclui-se que o trabalho oferecido é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Não obstante, fica reservada à agente de contratação e assessoria parlamentar a análise para verificação da escolha da modalidade de contratação que melhor atende a Lei de regência.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>

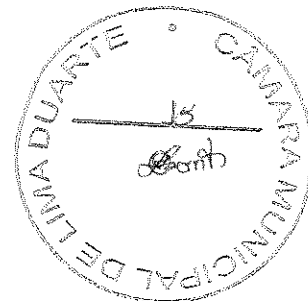
Handwritten signature: J. A. S. Lima Duarte



EN BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1. Modalidade: Presencial

5.2. Certificado: Ao final do treinamento a contratada deverá emitir certificado para a participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, modalidade, nome do aluno, carga horária, data de realização.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea e, da Lei Federal nº 14.133/21)

Tipo de evento	Inscrição em curso aberto denominado "Inventário de bens no encerramento do mandato".
Local	Constantino Hotel e Eventos – Juiz de Fora / MG
Docentes	Willimar Dias Cabido
Número total de participantes	04
Carga horária total	08:30 às 12hs e 13:30 às 17hs
Período de realização	08/08/2024
É capacitação para desenvolvimento gerencial?	Não

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1. A gestão e fiscalização da contratação serão regidas, no que couber, pela Portaria nº /2023, que dispõe sobre a atuação dos fiscais e gestores de contratos na Câmara Municipal de Lima Duarte, bem como pelos arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ainda ser observado o seguinte:

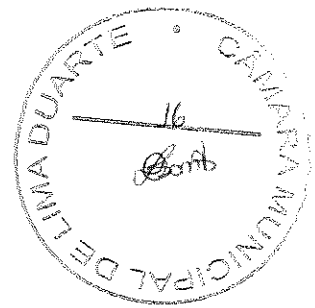
7.2. A gestão administrativa e a fiscalização do contrato caberá à Escola do Legislativo, a quem competirá gerenciar quaisquer alterações decorrentes da contratação, recebimento do objeto e por atestar as notas fiscais para pagamento, na condição de representante do contratante.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>

Handwritten signature and date:
15/08/2024



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea g, da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1. O pagamento será realizado através de empenho e posterior ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação.

a) A CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, deverá enviar qualquer documentação complementar porventura exigida pela Câmara Municipal de Lima Duarte, para viabilizar o pagamento no curso da execução do contrato.

b) A CONTRATADA deverá emitir e enviar via e-mail cmcontabil@limaduarde.mg.leg.br a nota fiscal, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação, que caracterizará o recebimento definitivo.

c) O prazo de liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal com ateste.

d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

f) O setor responsável do CONTRATANTE deverá verificar a documentação necessária a assinatura de contrato, bem como identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

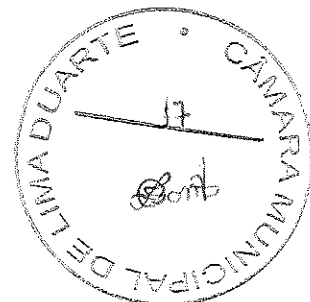
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarde.mg.leg.br

Página na Internet: <http://www.limaduarde.mg.leg.br>

*licitacao
gaurito*



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- l) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.
- m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- n) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA de correção monetária.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR (correlação com art. 6º, inciso XXIII, alínea h, da Lei Federal nº 14.133/21)

9.1 Enquadramento legal:

Trata-se de contratação de empresa que atua na área de treinamento, sendo possível o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.1. Da inviabilidade de competição - a inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados, pelo fato de vislumbrar-se a impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo.

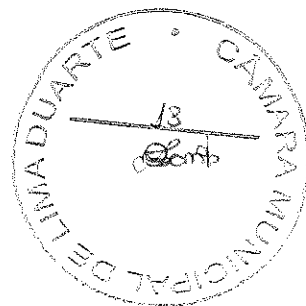
Com efeito, por não haver plena padronização do serviço, não se dispõe de parâmetros objetivos para avaliar e escolher a melhor proposta, caso se realize procedimento licitatório. Cada prestador ofertará serviço peculiar, com características próprias, e compará-los objetivamente se torna inviável. Ou seja, singularidade não se confunde com exclusividade. Significa que os serviços singulares não podem ser reduzidos a um padrão objetivo de julgamento; se isso fosse possível, eles deixariam de ser singulares.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>

*Analísia
Favato*

2016
2017
2018
2019

EN FRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

9.1.2. Da notória especialização

9.1.2.1. Instrutor:

O currículo apresentado por Willian Dias Cabido somado aos certificados apresentados comprovam que ele possui formação e especializações em área correlata ao tema a ser lecionado, enquadrando-se, portanto, no critério de notória especialização.

9.1.2.2. Empresa Contratada

A capacitação proposta trata-se de evento promovido pela Planejar Consultores Associados LTDA, CNPJ nº 26.125.096/0001-08, empresa que atua há anos na área de consultoria contábil para órgãos públicos, realizando, inclusive, cursos de capacitação; conforme comprovam os atestados de capacidade técnica em anexo.

9.2. Razão da Escolha - O currículo do instrutor, Willimar Dias Cabido, e os atestados de capacidade técnica e certificados encartados comprovam que ambos possuem notória especialização na área de contabilidade pública.

A escolha também foi baseada nas seguintes razões:

a) Vasta experiência da empresa na prestação do serviço de assessoria e capacitação em contabilidade pública. A Planejar Consultores Associados é empresa conhecida no mercado, que atua há anos na assessoria contábil de órgãos públicos, inclusive junto ao Poder Executivo e Legislativo Municipal de Lima Duarte.

- b) Temas com assuntos relevante para o desenvolvimento das atividades de servidores;
- c) Qualidade do corpo docente confirmado nas atividades de capacitação.

Diante do exposto, conclui-se que o trabalho oferecido é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 6º, inciso XXIII, alínea I, da Lei Federal nº 14.133/21)

O valor total da contratação é de R\$ 200,00 (duzentos reais) por participante. Ou seja, a realização de quatro inscrições corresponde ao investimento de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

O preço proposto para o curso revela-se compatível com o mercado, conforme anexos apresentados.

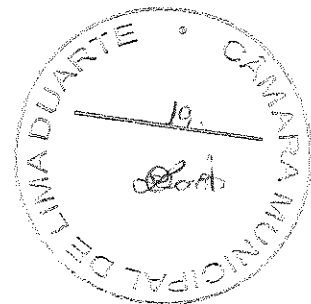
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea j, da Lei Federal nº 14.133/21)

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>

Handwritten signature: Willimar Dias Cabido

100

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Lima Duarte.

11.2. A contratação será atendida pela dotação 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

12. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

A contratada deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas dispostas em lei:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

13.1.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato.

13.1.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas corretivas.

13.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.

13.1.6. Sustar a execução do curso caso esteja em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. São obrigações da contratada, além daquelas dispostas em leis e normas pertinentes:

14.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação.

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), bem como por todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

14.1.3. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

14.1.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>

Handwritten signature: Adilson

10/10
10/10
10/10

EMERGENCY



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

14.1.5. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

14.1.6. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei Federal nº 12.965/14 (Marco Civil da Internet) e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei Federal nº 13.709/18.

14.1.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

14.1.8. Executar o serviço contratado conforme especificações lançadas no folder do evento, notadamente, no que se refere à presença do profissional, Willimar Dias Cabido, indicado para lecionar.

15. SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21:

15.1.1. Inexecução parcial do contrato: multa compensatória de 1% (um por cento), por dia de inexecução, incidente sobre o valor do objeto inadimplido. Será considerada inexecução parcial do contrato a prestação do curso com atrasos acima de 30 minutos ou carga horária total inferior a 90% (noventa por cento) do que fora contratada.

15.1.2. Inexecução total do contrato: multa compensatória de 1% (um por cento), incidente sobre o valor integral do objeto contratado. Será considerada inexecução total do contrato a prestação do curso com carga horária total inferior a 50% (noventa por cento) do que fora contratada.

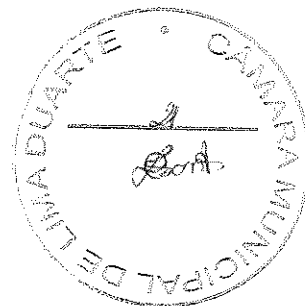
15.1.3. Também considera-se inexecução total do contrato a ausência do instrutor indicado para ministrar o curso.

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1 - A vigência do contrato vigorará até o dia 16/08/2024, podendo ser prorrogado caso o curso não ocorra na data agendada por motivos de força maior, ou seja, eventos imprevisíveis e inevitáveis.

Willimar Dias Cabido

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

16.2 - O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta (folder do curso), devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.3 - O recebimento provisório do serviço se dará na data agendada para o curso concomitante à participação dos servidores no referido evento.

16.4. No prazo de até 01 (um) dia útil após o recebimento provisório do serviço, o Fiscal do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do serviço.

16.5 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do serviço.

17 – DA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA:

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

18 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - O contrato respeitará as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assessoria Técnica
Controladoria Interna

Jozielly
Jozielly Maria d'Ávila
Assessora Técnica, Financeira e Contábil
Matrícula: 0064
CRC-MG 118.916/O-3

EM BRANCO

CURSO

INVENTÁRIO DE BENS NO ENCERRAMENTO DO MANDATO

Estratégias e boas práticas para realização
do levantamento anual de bens

PÚBLICO ALVO: Servidores da administração, fazenda, patrimônio,
contabilidade, controle interno e secretários municipais.

08 | AGOSTO

08h30 às 12h / 13h30 às 17h

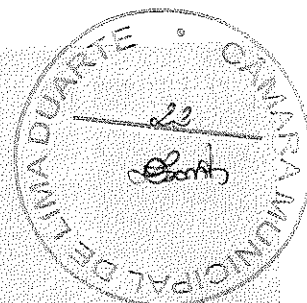
Constantino Hotel e Eventos

Rua Santo Antônio, 765 - Centro
Juiz de Fora - MG

**WILLIMAR
DIAS CABIDO**

Contador, Consultor em
Contabilidade e Gestão no
Setor Público. Especialista em
Gestão de Custos e Finanças.

FAÇA A SUA
INSCRIÇÃO
Sympla



Investimento

R\$ 200,00
VAGAS LIMITADAS

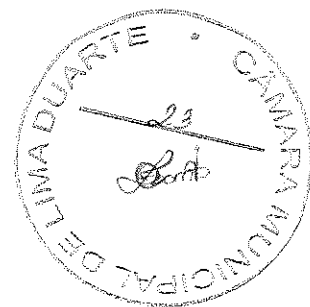
Realização:


PLANEJAR
CONSULTORIA ASSOCIADA



(32) 3215 6796 | 3512 0767
planejar@planejarjf.com.br
@planejarjf

EM BRANCO



Willimar Dias Cabido

Contador Especialista em Contabilidade Pública

☎ (032) 98518-7474 | ✉ willimar@planejarjf.com.br
📍 Rua Jovino Ribeiro 349/302 – Bairro – Juiz de Fora - MG

Formação Acadêmica

Ciências Contábeis

Faculdade Machado Sobrinho
2012

Especialização em Gestão, Governança e Setor Público

PUC-RS
[2022]

Pós-Graduação em Custos e Finanças

Instituto Metodista Granbery
[2016]

Experiência Profissional

Contador Especialista em Contabilidade Aplicada ao Setor Público

- Responsável pela contabilidade da Câmara Municipal de Pedro Teixeira.

Consultor em Contabilidade Aplicada ao Setor Público

- Prefeitura Municipal de Aracitaba
- Prefeitura Municipal de Ibertioga
- Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca
- Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu
- Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira
- Prefeitura Municipal de Minduri
- Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas
- Prefeitura Municipal de Piau
- Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira
- Prefeitura Municipal de Bias Fortes
- Câmara Municipal de Guarani



- Câmara Municipal de Chiador
- Câmara Municipal de Rio Novo
- Câmara Municipal de Ibertioga
- Câmara Municipal de Oratórios
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE

Atividades de Aperfeiçoamento

- Participação em diversos eventos de atualização profissional promovidos pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE-MG.
- Participação em cursos promovidos pelo Instituto Plácido Castelo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- Participação em eventos promovidos pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRC-MG e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.
- Participação em eventos promovidos pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE-MG.

Habilidades

- Contabilidade Pública
- Consultoria Contábil
- Gestão Financeira
- Governança Pública
- Planejamento e Auditoria
- Habilidades de Comunicação e Apresentação

Certificações e Cursos Adicionais

- Certificação em Custos e Finanças
- Curso de Atualização em Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- Curso de Atualização em Licitações no Setor Público
- Workshop de Custos

Idiomas

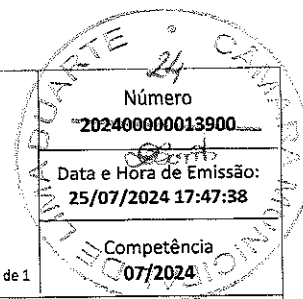
- Português: Nativo
- Inglês: Intermediário



Prefeitura de Juiz de Fora - MG
Secretaria da Fazenda
Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

RPS Nº 7425 Série UNICA, emitido em 25/07/2024

Pág. 1 de 1



PRESTADOR DE SERVIÇOS



NOME/RAZÃO SOCIAL: **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**
CPF/CNPJ: **26125096000108** CMC: **059.069/00-7** IE: **REGIME TRIBUTÁRIO: Não optante Simples Nacional**
ENDEREÇO: **RUA URUGUAIANA, 147 - JARDIM GLORIA - TERREO E SOBRADO - 36015020 - Juiz de Fora / MG**
TELEFONE: **(32) 3215-6796** EMAIL:

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
CPF/CNPJ: **17710096000184** CMC: **IE:**
ENDEREÇO: **RUA LAURO BARBOSA, 254 - CENTRO - 36725000 - Estrela Dalva / MG**
TELEFONE: EMAIL:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01	SERVIÇO: 17.19 - 171900100 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares						
	CURSO: INVENTARIOS DE BENS NO ENCERRAMENTO DE MANDATO. ESTRATEGIAS E BOAS PRATICAS PARA REALIZACAO DO LEVANTAMENTO ANUAL DE BENS. UMA INSCRICAO R\$200,00.						
	QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
	1,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação):	Imposto retido pelo tomador?	Município de incidência:
Exigível	Não	Juiz de Fora-MG

VALORES TOTAIS

Valor Serviços	Desc. Incondicional	Desc. Condicional	Deduções da Base	Base de Cálculo
R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$200,00
Alíquota ISS	Valor ISS	Valor ISS retido	Valor PIS	Valor COFINS
5,00%	R\$10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor IR	Valor INSS	Valor CSLL	Valor Outras Retenções	Valor Líquido
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 14211 de 2020
Valor aproximado de tributos: R\$36,90 (18,45%%). Fonte: IBPT
Início da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG
Consulte a autenticidade deste documento no portal da Prefeitura de Juiz de Fora (<http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade>)
Documento emitido via: Web Service

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



Código de Verificação
AN2VFAPUL



NOTA FISCAL
PREMIADA

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega:

Identificação e Assinatura do Recebedor:

Nota

Cód Autenticidade

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

202400000013900 / Única

AN2VFAPUL

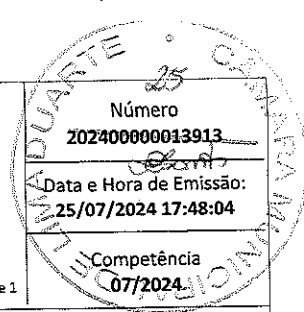
ENDRANGO



Prefeitura de Juiz de Fora - MG
Secretaria da Fazenda
Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

RPS Nº 7412 Série UNICA, emitido em 25/07/2024

Pág. 1 de 1



PRESTADOR DE SERVIÇOS



NOME/RAZÃO SOCIAL: **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**
CPF/CNPJ: **26125096000108** CMC: **059.069/00-7** IE: **REGIME TRIBUTÁRIO: Não optante Simples Nacional**
ENDEREÇO: **RUA URUGUAIANA, 147 - JARDIM GLORIA - TERREO E SOBRADO - 36015020 - Juiz de Fora / MG**
TELEFONE: **(32) 3215-6796** EMAIL:

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO**
CPF/CNPJ: **18558072000114** CMC: IE:
ENDEREÇO: **RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 248 - CENTRO - 36680000 - Juiz de Fora / MG**
TELEFONE: EMAIL:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01	SERVIÇO: 17.19 - 171900100 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares						
	CURSO: INVENTARIOS DE BENS NO ENCERRAMENTO DE MANDATO. ESTRATEGIAS E BOAS PRATICAS PARA REALIZACAO DO LEVANTAMENTO ANUAL DE BENS. UMA INSCRICAO R\$200,00.						
	QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
	1,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação):	Imposto retido pelo tomador?	Município de Incidência:
Exigível	Não	Juiz de Fora-MG

VALORES TOTAIS

Valor Serviços	Desc. Incondicional	Desc. Condicional	Deduções da Base	Base de Cálculo
R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$200,00
Alíquota ISS	Valor ISS	Valor ISS retido	Valor PIS	Valor COFINS
5,00%	R\$10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor IR	Valor INSS	Valor CSLL	Valor Outras Retenções	Valor Liquido
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

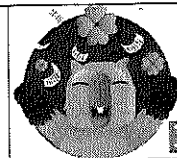
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 14211 de 2020
Valor aproximado de tributos: R\$36,90 (18,45%). Fonte: IBPT
Início da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG
Consulte a autenticidade deste documento no portal da Prefeitura de Juiz de Fora (<http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade>)
Documento emitido via: Web Service

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



Z 4 B H 5 5 X Y 0

Código de Verificação
Z4BH55XY0



NOTA FISCAL
PREMIADA

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega:

Identificação e Assinatura do Recebedor:

Nota

Cód Autenticidade

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

202400000013913 / Única

Z4BH55XY0

ENDRANG



Prefeitura de Juiz de Fora - MG
Secretaria da Fazenda
Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

RPS Nº 7422 Série UNICA, emitido em 25/07/2024

Pág. 1 de 1

Número
202400000013903

Data e Hora de Emissão:
25/07/2024 17:47:44

Competência
07/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS



NOME/RAZÃO SOCIAL: **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**
CPF/CNPJ: **26125096000108** CMC: **059.069/00-7** IE: **REGIME TRIBUTÁRIO: Não optante Simples Nacional**
ENDEREÇO: **RUA URUGUAIANA, 147 - JARDIM GLORIA - TERREO E SOBRADO - 36015020 - Juiz de Fora / MG**
TELEFONE: **(32) 3215-6796** EMAIL:

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA**
CPF/CNPJ: **18094862000196** CMC: IE:
ENDEREÇO: **RUA JOAQUIM RABELO DA FONSECA, 150 - CENTRO - 36235000 - Santa Rita de Ibitipoca / MG**
TELEFONE: EMAIL:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01	SERVIÇO: 17.19 - 171900100 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares						
	CURSO: INVENTARIOS DE BENS NO ENCERRAMENTO DE MANDATO. ESTRATEGIAS E BOAS PRATICAS PARA REALIZACAO DO LEVANTAMENTO ANUAL DE BENS. UMA INSCRICAO R\$200,00.						
	QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
	1,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação): Exigível	Imposto retido pelo tomador? Não	Município de Incidência: Juiz de Fora-MG
---	-------------------------------------	---

VALORES TOTAIS

Valor Serviços R\$ 200,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$200,00
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R\$10,00	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 14211 de 2020
Valor aproximado de tributos: R\$36,90 (18,45%). Fonte: IBPT
Início da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG
Consulte a autenticidade deste documento no portal da Prefeitura de Juiz de Fora (<http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade>)
Documento emitido via: Web Service

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



Código de Verificação
GQJC5HTLD



NOTA FISCAL
PREMIADA

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega: Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota 202400000013903 / Única
Cód Autenticidade GQJC5HTLD

BRANCO

II Seminário Mineiro de Custos no Setor Público:

Governança, controle interno e custos para a melhoria da gestão

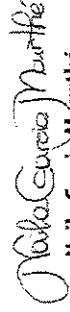
Certificado

Certificamos que

WILLIMAR DIAS CABIDO

participou do evento **“II SEMINÁRIO MINEIRO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO: GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO E CUSTOS PARA A MELHORIA DA GESTÃO”**, realizado pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos dias 26 e 27 de junho de 2024, com carga horária de 16 horas/aula.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2024.


Naila Garcia Mourthé

Diretora

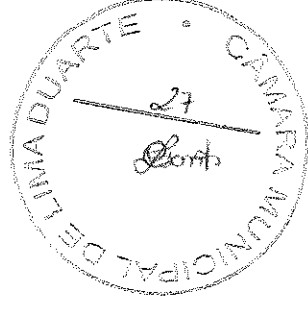
Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo


Renê Lopes Lage

Coordenador de Capacitação

Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Realização:



EN BANC

Certificado

A AMCP - Associação mineira de contadores públicos certifica que

Willimar Dias Cabido

ministrou o curso de Ativo Imobilizado: Dos conceitos básicos do controle de ativos fixos, até a aplicação prática de acordo com as leis e normas contábeis que aconteceu nos dias 04 e 05 de Julho de 2024 com a duração de 16 horas em Belo Horizonte/ MG.

Gloria

Gloria Aparecida Rodrigues
dos Santos

PRESIDENTE



END DRAGON

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MG-107843/0-7

Nome
WILLIMAR DIAS CABIDO

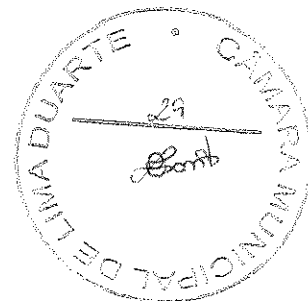
Nascimento
02/12/1985

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
JUIZ DE FORA-MG


Assinatura do Profissional





Filiação
VITALINO DA CRUZ CABIDO
MARIA HELENA DIAS CABIDO

CPF
025.600.455-24

Documento de Identificação
MG-12.954.940 PC-MG

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
31/10/2013

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **E3664E**



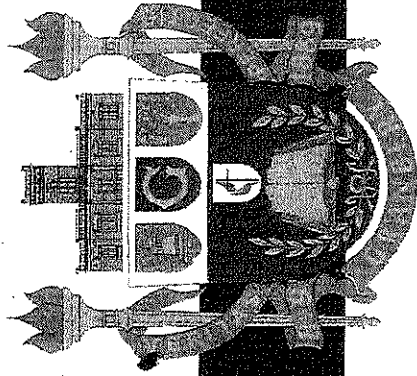
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



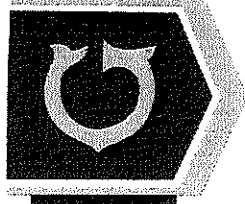
Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/02560045524/codigo/E3664E>

EM BRANCO



Faculdade Metodista Granbery

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

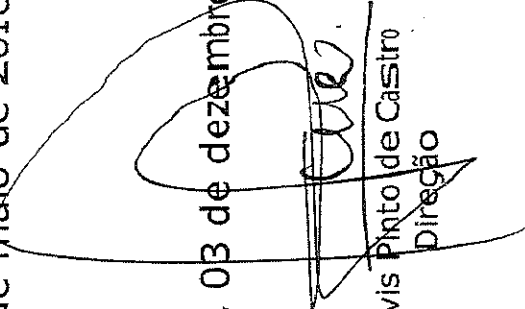


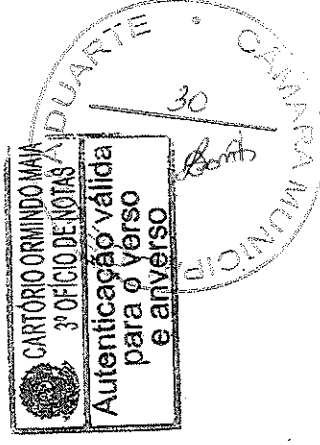
A Diretora da Faculdade Metodista Granbery, no uso de suas atribuições, certifica que

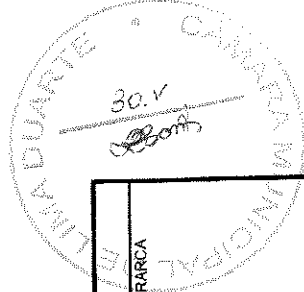
Willimar Dias Cabido,

natural de Juiz de Fora - MG, nascido em 02 de dezembro de 1985, concluiu com aproveitamento o curso de **MBA em Gestão de Custos e Finanças Empresariais**, no período de 28 de março de 2015 a 07 de maio de 2016, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas.

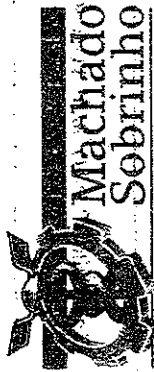
Juiz de Fora, 03 de dezembro de 2016.


Clovis Pinto de Castro
Direção





Disciplinas				Professores e Convidados			
Ano/Sem.	Cred.	Car.Hor.	Graus				
2021/1	1	15	10,0	ELVISNEI CAMARGO CONCEICAO (DOUTOR), MARIA CAROLINA ROCHA (CONVIDADA), RITA DE CÁSSIA PETRARCA TEIXEIRA (DOUTORA)			
2021/2	1	15	9,0	BRUNIZE ALTAMIRANDA FINGER (MESTRA), RICARDO CONZATTI (CONVIDADO)			
2021/2	1	15	8,0	HERMILIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO (DOUTOR), RICARDO VIANA VARGAS (CONVIDADO)			
2020/2	1	15	7,0	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA (CONVIDADO), GIOVANI AGOSTINI SANVEDRA (DOUTOR)			
2021/2	1	15	9,0	HERMILIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO (DOUTOR), MARIA DE FÁTIMA JUNHO ANASTASIA (CONVIDADA)			
2021/1	1	15	10,0	ANGELA DAVIS (CONVIDADA), IZETE PENGO BAGOLIN (DOUTORA)			
2021/1	1	15	8,0	ANDRÉ RICARDO SALATTA (DOUTOR), CLÁUDIA COSTIN (CONVIDADA)			
2020/2	1	15	6,0	BRUNO BREYER CALDAS (DOUTOR), FÁBIO GIAMBIAGI (CONVIDADO)			
2020/2	1	15	7,0	GUSTAVO INACIO DE MORAES (DOUTOR), RICARDO HINGEL (CONVIDADO)			
2021/1	1	15	8,0	CRISMERI DELFINO CORRÊA (ESPECIALISTA), JOSÉ SALIBI NETO (CONVIDADO)			
2021/2	1	15	10,0	GUSTAVO INACIO DE MORAES (DOUTOR), JOSÉ ROBERTO AFONSO (CONVIDADO)			
2021/2	1	15	10,0	ADAO ROBERTO RODRIGUES VILLALVERDE (MESTRE), JULIANO CORBELLINI (CONVIDADO)			
2020/2	1	15	8,0	ELY JOSE DE MATTOS (DOUTOR), RICARDO ABRAMOVAY (CONVIDADO)			
2021/1	1	15	7,0	EDIMARA MEZZOMO LUCIANO (DOUTORA), EURICO OLIVEIRA MATOS NETO (CONVIDADO)			
2021/1	1	15	8,0	ANDRÉ HARTMANN DUHA (DOUTOR), DANIEL KAHNEMAN (CONVIDADO)			
2021/2	1	15	7,5	MARCIO SOARES TORRES (MESTRE)			
2021/2	1	15	7,0	ERICO PRZEYBLOVICZ (CONVIDADO), FABIANO PASSUELO HESSEL (DOUTOR)			
2021/1	1	15	10,0	LUCIANO TIMM (CONVIDADO), LUIZ MARCELO BERGER (DOUTOR)			
2021/1	1	15	9,0	MARCO TULIO ANICETO FRANCA (DOUTOR), PAULO DE MARTINO JANNUZZI (CONVIDADO)			
2021/2	2	30	10,0	ADELAR FOCHEZZATTO (DOUTOR), HERMILIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO (DOUTOR), SÉRGIO WULFF GOBETTI (CONVIDADO)			
2021/1	1	15	6,0	CARLOS EDUARDO FERREIRA PEREIRA FILHO (CONVIDADO), RAFAEL MAGNADO MADEIRA (DOUTOR)			
2021/1	1	15	8,0	AOO GUNHA DE MORAES JUNIOR (CONVIDADO), GUSTAVO INACIO DE MORAES (DOUTOR)			
2021/2	1	15	8,0	HERMILIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO (DOUTOR), VOLKER SCHNEIDER (CONVIDADO)			
2021/2	1	15	8,0	ANDRÉ RICARDO SALATTA (DOUTOR), DOMINIQUE WOLTON (CONVIDADO)			
Total de Créditos: 24				Total de Horas: 364			
Coordenador: Hermilio Pereira dos Santos Filho				Período: 01/10/2020 a 26/06/2022			
Registro sob nº 174				Decano: Éder Henriqson			
fls.: 13				Para ser aprovado, o aluno deve obter:			
do Livro: 48				i. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades presenciais programadas de cada disciplina, salvo cursos EAD;			
Porto Alegre, 06 de julho de 2022				ii. Grau final não inferior a 6,0 (seis) em cada disciplina;			
fls.: 13				iii. Grau não inferior a 7,0 (sete) no trabalho de conclusão do curso.			
Os graus são estabelecidos de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).							
Assinado: Alexandre P. Fink							
Alexandre Pacheco Fink							
Coordenador de Registro Acadêmico							
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS - é uma Universidade reconhecida pelo Decreto Federal nº 25.794, de 09 de novembro de 1948 (D.O.U de 11/11/1948), e credenciada pela Portaria nº 71, de 16 de janeiro de 2002 (D.O.U de 18/1/2002) para ofertar educação a distância. O referido curso está de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96 e demais normas da Universidade.							
Declaramos que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 01/2018.							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FACULDADE MACHADO SOBRINHO



CASA DOCTO E CONTEMPORÂNEA

O Diretor da Faculdade Machado Sobrinho, mantida pela Fundação Educacional Machado Sobrinho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 28 de fevereiro de 2013, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis

a

Willimar Dias Cabido

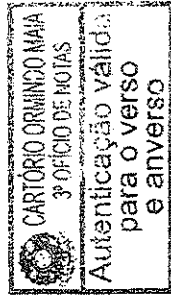
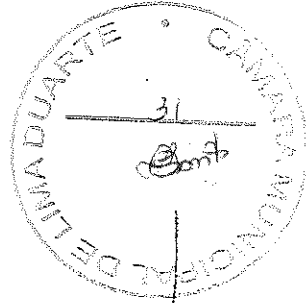
filho de Vitalino da Cruz Cabido e Maria Helena Dias Cabido, nascido em 02 de dezembro de 1985, no Estado de Minas Gerais, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guaix de Fozza, 01 de abril de 2013

Cláudia Maria Pinto de Matos
Secretária

Willimar Dias Cabido
Diplomado

Prof. José Luiz de Souza Botli
Diretor



31 V

Diploma registrado sob o nº 1522172
no Livro G-228, folha 86
de acordo com disposto no Artigo 48, § 1º, da
Lei 9394/96.

Em 17 de fevereiro de 2017.

Mussolini Sutana Fernandes
Gerente de Registros Acadêmicos

Helenilson da Fonseca e Silva
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos
Portaria nº 438 de 28/04/2016

Declaro ser autêntica a presente fotocópia cujo original
me foi apresentado. Do que deu fé
Em testis de da verdade

ENTRADA 5,00 TRILLES
SAÍDA 7,42 TRILLES
TOTAL: R\$ 7,42

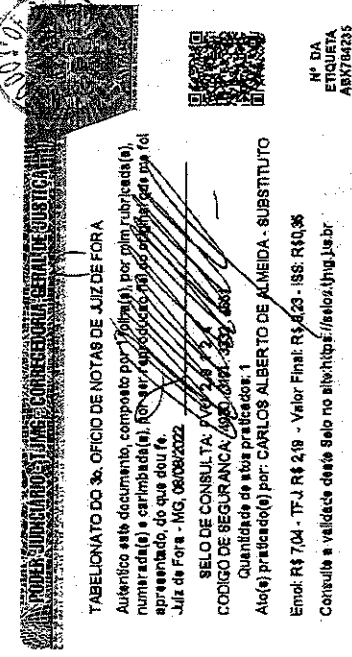
NOME	VALOR
MARCELO R. DE ANDRADE	R\$ 6,98
ARTUR M. MALEDO	R\$ 0,44



ESCOLA DE
NEGÓCIOS

Concede a

WILLIMAR DIAS CABIDO

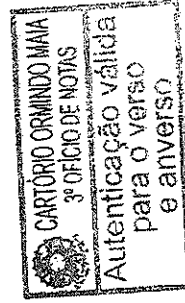


de nacionalidade brasileira, portador da cédula de identidade nº MG12954940-SSP-MG, nascido em 02 de dezembro de 1985, em Juiz de Fora - MG, **CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO** por ter concluído, de acordo com a legislação vigente, na área de Artes e Humanidades, a Especialização em

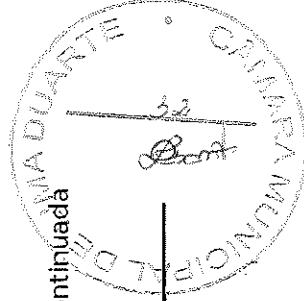
GESTÃO, GOVERNANÇA E SETOR PÚBLICO

Porto Alegre, 06 de julho de 2022

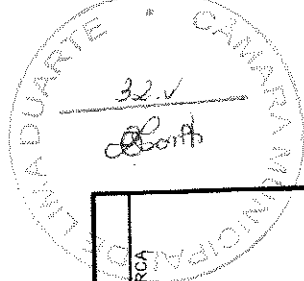
Willimar Dias Cabido
Aluno

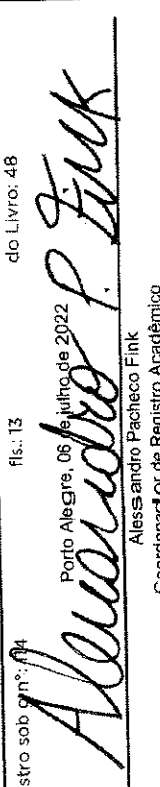


Adriana Justin Cerveira Kampff
Pró-Reitora de Graduação e Educação Continuada



Éder Henriqson
Decano



Disciplinas				Ano/Sem.	Créd.	Car.Hor.	Graus	Professores e Convidados	
TAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA PROJETOS				2021/1	1	15	10,0	ELVISNEI CAMARGO CONCEIÇÃO (DOUTOR), MARIA CAROLINA ROCHA (CONVIDADA), RITA DE CÁSSIA PETRARCA TEIXEIRA (DOUTORA)	
AO ADMINISTRAR LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS				2021/2	1	15	9,0	BRUNIZE ALTAMIRANDA PINHEIRO (MESTRA), RICARDO CONZATTI (CONVIDADO)	
AO TRANSFORMAR BOAS IDEIAS EM SOLUÇÕES PÚBLICAS REAIS				2021/2	1	15	8,0	HERMILIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO (DOUTOR), RICARDO VIANA VARGAS (CONVIDADO)	
GRUPÇÃO, CRIMES POLÍTICOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA				2020/2	1	15	7,0	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA (CONVIDADO), GIOVANI AGOSTINI SAUEDRA (DOUTOR)	
OCACIA E NOVOS MODELOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				2021/2	1	15	9,0	HERMILIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO (DOUTOR), MARIA DE FÁTIMA JUNHO ANASTASIA (CONVIDADA)	
IGUALDADE, POBREZA E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES				2021/1	1	15	10,0	ANGELA DAVIS (CONVIDADA), IZETE PENGO BAGOLIN (DOUTORA)	
ICAÇÃO: SOLUÇÃO PARA TODOS OS PROBLEMAS				2021/1	1	15	8,0	ANDRÉ RICARDO SALATTA (DOUTOR), CLÁUDIA COSTIN (CONVIDADA)	
ANÇAS PÚBLICAS: DÍVIDA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				2020/2	1	15	6,0	BRUNO BREYER CALDAS DOUTOR, FÁBIO GIAMBIAGI (CONVIDADO)	
ANÇAS PÚBLICAS NA PRÁTICA: ORÇAMENTO/PRESTAÇÃO DE CONTAS				2020/2	1	15	7,0	GUSTAVO INACIO DE MORAES (DOUTOR), RICARDO HINGEL (CONVIDADO)	
STÃO DO AMANHÃ: DESAFIOS E OPORTUNIDADES				2021/1	1	15	8,0	CRISMERI DELFINO CORRÊA (ESPECIALISTA), JOSÉ SALIBI NETO (CONVIDADO)	
VERNANÇA PÚBLICA				2021/2	1	15	10,0	GUSTAVO INACIO DE MORAES (DOUTOR), JOSÉ ROBERTO AFONSO (CONVIDADO)	
ILIDADES PARA A CARREIRA PÚBLICA E POLÍTICA				2020/2	1	15	10,0	ADAO ROBERTO RODRIGUES VILLAVEDE (MESTRE), JULIANO CORBELLINI (CONVIDADO)	
USTRIALIZAÇÃO DA SOCIEDADE E OS DESAFIOS AMBIENTAIS				2020/2	1	15	8,0	ELY JOSE DE MATOS (DOUTOR), RICARDO ABRAMOVAY (CONVIDADO)	
VAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E BUROCRACIA				2021/1	1	15	7,0	EDIMARA MEZZOMO LUCIANO (DOUTORA), EURICO OLIVEIRA MATOS NETO (CONVIDADO)	
ERANÇA, GESTÃO DE PESSOAS E CARREIRA NO SETOR PÚBLICO				2021/1	1	15	8,0	ANDRÉ HARTMANN DUHA (DOUTOR), DANIEL KAHNEMAN (CONVIDADO)	
IENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TOC				2021/2	1	4	7,5	MARCIO SOARES TORRES (MESTRE)	
NEJAMENTO DE CIDADES E SMART CITIES				2021/2	1	15	7,0	ERICO PRZEYBILOWICZ (CONVIDADO), FABIANO PASSUELO HESSEL (DOUTOR)	
DER JUDICIÁRIO E JUSTIÇA				2021/1	1	15	10,0	LUCIANO TIMM (CONVIDADO), LUIZ MARCELO BERGER (DOUTOR)	
LÍTICAS PÚBLICAS: AVALIAÇÃO E APRIMORAMENTO				2021/1	1	15	9,0	MARCO TULLIO ANICETO FRANCA (DOUTOR), PAULO DE MARTINO JANNUZZI (CONVIDADO)	
UETO EM GESTÃO PÚBLICA				2021/2	2	30	10,0	ADELAR FOCHEZZATO (DOUTOR), HERMILIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO (DOUTOR), SÉRGIO WULFF GOBETTI (CONVIDADO)	
FORMA POLÍTICA, PARTIDOS E BASTIDORES DA POLÍTICA				2021/1	1	15	6,0	CARLOS EDUARDO FERREIRA PEREIRA FILHO (CONVIDADO), RAFAEL MACHADO MADEIRA (DOUTOR)	
FORMA TRIBUTÁRIA, POLÍTICA FISCAL E ECONOMIA				2021/1	1	15	8,0	AOD GUINHA DE MORAES JUNIOR (CONVIDADO), GUSTAVO INACIO DE MORAES (DOUTOR)	
LAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA COM O SETOR PÚBLICO				2021/2	1	15	8,0	HERMILIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO (DOUTOR), VOLKER SCHNEIDER (CONVIDADO)	
CIOLOGIA: PRINCIPAIS TEÓRICOS E FUNDAMENTOS				2021/2	1	15	6,0	ANDRÉ RICARDO SALATTA (DOUTOR), DOMINIQUE WOLTON (CONVIDADO)	
balho de Conclusão: PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES. Grau: 7,5									
Total de Créditos: 24									
ordenador: Hermilio Pereira dos Santos Filho									
Registro sob nº: 04									
do Livro: 48									
fís.: 13									
Porto Alegre, 06 de julho de 2022									
Ass: 									
Alessandro Pacheco Fink									
Coordenador de Registro Acadêmico									
Decano: Éder Henriques									
Para ser aprovado, o aluno deve obter:									
I. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades presenciais programadas de cada disciplina, salvo cursos EAD;									
II. Grau final não inferior a 6,0 (seis) em cada disciplina;									
III. Grau não inferior a 7,0 (sete) no trabalho de conclusão do curso.									
Os graus são estabelecidos de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).									
Total de Horas: 364									
Período: 01/10/2020 a 26/06/2022									

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS - é uma Universidade reconhecida pelo Decreto Federal nº 25.794, de 09 de novembro de 1948 (D.O.U de 11/11/1948), e credenciada pela Portaria nº. 71, de 16 de janeiro de 2002 (D.O.U de 18/1/2002) para ofertar educação a distância. O referido curso está de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394/96 e demais normas da Universidade. Declaramos que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 01/2018.



Certificado

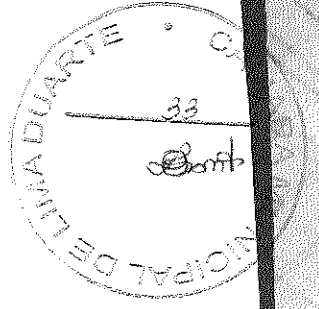
Certificamos que

WILLIMAR DIAS CABIDO

participou do Encontro Técnico TCEMG e os Municípios 2015 – “Tribunal de Contas e a Sociedade”, realizado em 9 e 10 de junho de 2015, em Juiz de Fora, Minas Gerais, com carga horária de 20 (vinte) horas.

JUIZ DE FORA, 9 DE JUNHO DE 2015.

Sebastião Helvecio
Presidente do IRB
Presidente do TCEMG



1931



ENCONTRO TÉCNICO - 2019
**TCEMG E OS
MUNICÍPIOS**

**O fortalecimento
das receitas e o
aprimoramento da
gestão municipal**

Certificado

Certificamos que

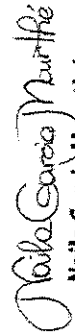
WILLIMAR DIAS CABIDO

Participou do **ENCONTRO TÉCNICO TCEMG E OS MUNICÍPIOS 2019: O FORTALECIMENTO DAS RECEITAS E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, no município de Juiz de Fora, nos dias 21 e 22 de novembro de 2019, com carga horária de 12 horas.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.


Mauri Torres

Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais

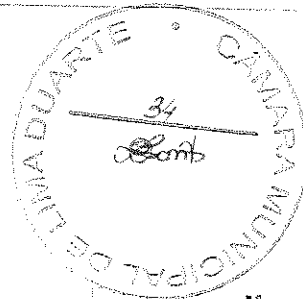

Naila Garcia Mourthé

Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Realização:



Apoio:



EMERSON

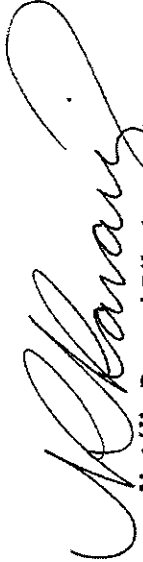
CERTIFICADO



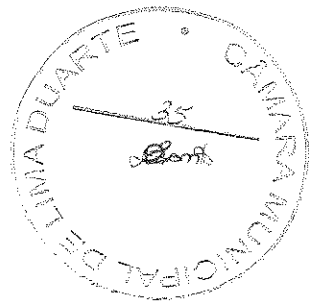
1ª JORNADA DE
CONTABILIDADE
PÚBLICA

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
certifica que **WILLIMAR DIAS CABIDO**
participou da I Jornada de Contabilidade Pública - "Curso Avançado de Contabilidade Pública" realizada
no período de 22 a 26 de setembro de 2014, em Belo Horizonte, Minas Gerais, com carga horária de 40
(quarenta) horas.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2014.


Natália Raquel Ribeiro Araújo
Diretora da Escola de Contas e Capacitação
Professor Pedro Aleixo

Realização:



EM BRANCO

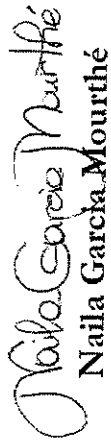
CERTIFICADO

Certificamos que

WILLIMAR DIAS CABIDO

participou do evento **PONTO DE EXPRESSÃO – GESTÃO MUNICIPAL EM TEMPOS DE CRISE: OS EFEITOS FINANCEIROS DA PANDEMIA**, realizado pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no dia 18 de agosto de 2020, com carga horária de duas horas.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2020.


Naila Garcia Mourthé

Diretora

Escola de Contas e Capacitação Professor
Pedro Aleixo



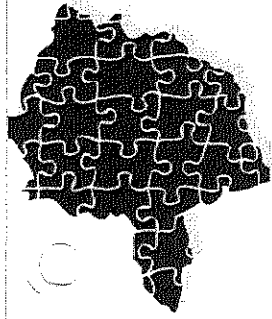
Henrique Lima Quites

Coordenador de Capacitação
Escola de Contas e Capacitação Professor
Pedro Aleixo



• • •

HERZOG



Encontro Técnico
**TCEMG e
os Municípios**
2016

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo certifica que

WILLIMAR DIAS CABIDO

participou do “Encontro Técnico TCEMG e os Municípios - 2016, realizado nos dias 7 e 8 de novembro de 2016 , com carga horária de 20 horas.

Juiz de Fora, 8 de novembro de 2016.

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Diretora da Escola de Contas e Capacitação
Professor Pedro Aleixo



EN DRAG

Prefeitura de Juiz de Fora

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nome/Razão Social

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Documento - CPF/CNPJ

26.125.096/0001-08

Tipo de Pessoa

JURÍDICA

Emissão

18/08/23

Domicílio Fiscal

RUA URUGUAIANA

Número

147

Bairro

JARDIM GLORIA

Porte

ATE 150 M2 AREA

Imóvel

IRREGULAR

Atividade ou Serviço

6920601-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

6202300 DESENV. E LICENC. PROGRAMAS COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

7020400-ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

CMC

059.069/00-7

Validade

17/08/24

Complemento

TERREO E SOBRAD

Processo

003914/1991

Observação

O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG.CONF.GRAU DE RISCO
MANTER O ALVARA EM LOCAL VISIVEL A DISPOSICAO DA FISCALIZACAO
ALVARA ENTREGUE EM MEIO DIGITAL
OBSERVAR PORTARIA 106/2023-SS
OBSERVAR A LEI 8461/94 ATIVIDADE EM AMBIENTE FECHADO/SEM DEPOSITO NO LOCAL
ATIVIDADE EM AMBIENTE FECHADO SEM FLUXO DE PESSOAS E OU DEPOSITO DE MERCAD

JUIZ DE FORA

Marcia Aparecida Valle
SESMAUR/SSAUR/DLAL
GERENTE

Prefeitura de Juiz de Fora

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nome/Razão Social

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Documento - CPF/CNPJ

26.125.096/0001-08

Tipo de Pessoa

JURÍDICA

Emissão

18/08/23

Domicílio Fiscal

RUA URUGUAIANA

Número

147

Bairro

JARDIM GLORIA

Porte

ATE 150 M2 AREA

Imóvel

IRREGULAR

Tipo de Emissão

RENOVAÇÃO

Página

123004/23

Atividade ou Serviço

6920601-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

6202300 DESENV. E LICENC. PROGRAMAS COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

7020400-ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

CMC

059.069/00-7

Validade

17/08/24

Complemento

TERREO E SOBRAD

Processo

003914/1991

Emitido por: rocha

Em: 18/08/2023

Marcia Aparecida Valle
SESMAUR/SSAUR/DLAL
GERENTE

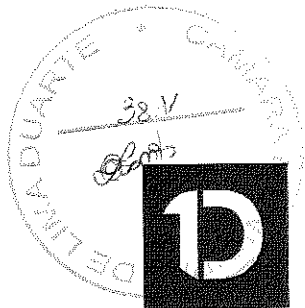
RECEBIMENTO

DATA

RG/CPF

ASSINATURA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E921-946C-93CB-94A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA APARECIDA VALLE (CPF 599.XXX.XXX-04) em 05/09/2023 16:07:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E921-946C-93CB-94A6>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 26.125.096/0001-08

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Julho de 2024 às 10:27

JUIZ DE FORA, 09 de Julho de 2024 às 10:27

Código de Autenticação: 2407-0910-2742-0396-0464

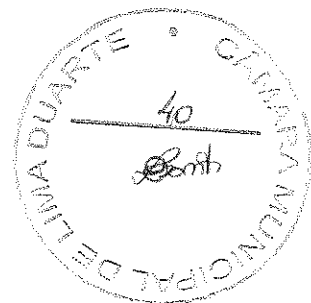
Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 26.125.096/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:41 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2025.

Código de controle da certidão: **83E9.25F0.930A.B0A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

EN 12180



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CPF/CNPJ: 26.125.096/0001-08

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:40:15 do dia 09/07/2024, com validade até o dia 08/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3MU9NB3DqYGUC5rpxdYC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.125.096/0001-08
Razão Social: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Endereço: RUA URUGUAIANA 147 TEEREO E SOBRADO / JARDIM GLORIA / JUIZ DE FORA / MG / 36015-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

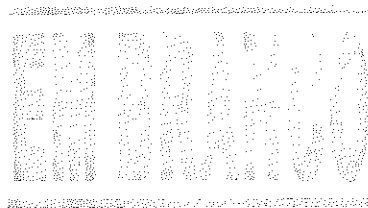
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

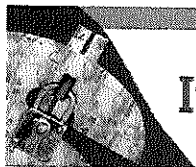
Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070905220277627940

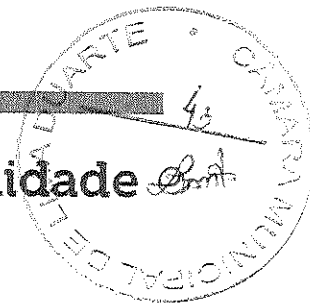
Informação obtida em 09/07/2024 10:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

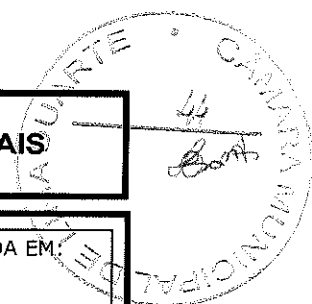
Certifico que nesta data (09/07/2024 às 10:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.125.096/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 668D.3E67.7E25.B583 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/07/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/10/2024

NOME: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ/CPF: 26.125.096/0001-08

LOGRADOURO: RUA URUGUAIANA

NÚMERO: 147

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM GLORIA

CEP: 36015020

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

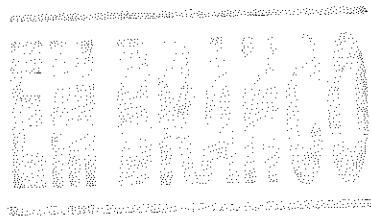
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

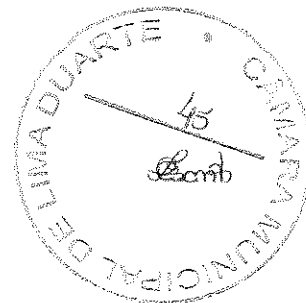
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000779523394





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/07/2024 10:38:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**
CNPJ: **26.125.096/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

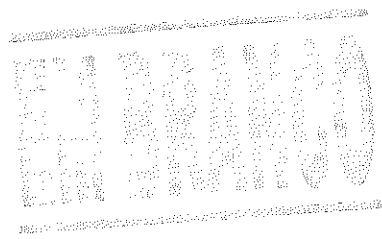
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

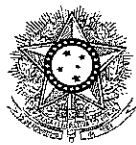
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.125.096/0001-08

Certidão nº: 47774663/2024

Expedição: 09/07/2024, às 10:41:37

Validade: 05/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.125.096/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

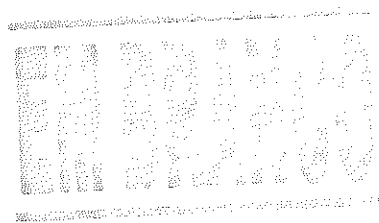
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO
124.537/2024

NÚMERO
14521

VALIDADE
30/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

NOME / RAZÃO SOCIAL

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0001-08

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 03/07/2024

NOME / REQUERENTE

EDSON DE CARVALHO CARDOZO

FINALIDADE

PARA FINS DE DIREITO

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **INEXISTEM** débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta.

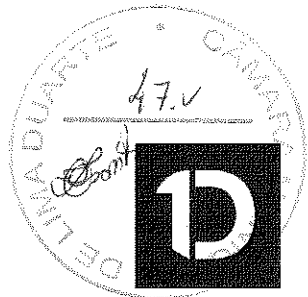
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
CMC	059.069/00-7	Rua URUGUAIANA TERREO E SOBRADO	00147		
CMC	070.242/00-3	Rua BATISTA DE OLIVEIRA	01000		
CPF/CNPJ	26.125.096/0001-08	Rua URUGUAIANA	00147		
CPF/CNPJ	26.125.096/0002-99	Rua BATISTA DE OLIVEIRA	01000		

Juiz de Fora (MG), Quarta-feira, 3 de Julho de 2024.

Tania Mara Reis de Almeida





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E18B-126A-81CC-0813

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TÂNIA MARA REIS DE ALMEIDA (CPF 063.XXX.XXX-06) em 03/07/2024 13:13:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E18B-126A-81CC-0813>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: (32) 3445-1288/1176/1179



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Alex Andrade Anzolin, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08, vem realizando, de forma eficiente, eficaz e de acordo com as cláusulas contratuais, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, precedido de processo licitatório, nos termos seguintes:

- **CONTRATO** nº 10525/2023.
- **DURAÇÃO**: 31/07/2023 até 31/07/2024.

OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, financeira e patrimônio.

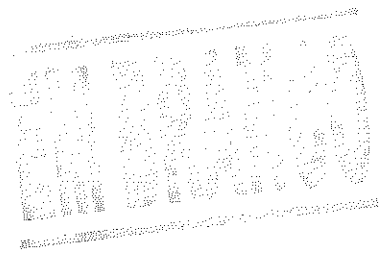
Firmo o presente,

Argirita, 03 de junho de 2024.

ALEX ANDRADE
ANZOLIN:9548
6143672

Assinado de forma digital
por ALEX ANDRADE
ANZOLIN:95486143672
Dados: 2024.06.03
09:37:51 -03'00'

Alex Andrade Anzolin
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
Estado de Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações realizadas por órgãos públicos, nos termos do inc. II do art. 30 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, que, a Empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ n. 26.125.096/0001-08**, situada à Rua Uruguaiana, nº. 147, Térreo e Sobrado, Bairro Jardim Glória, na Cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.015-020, vem nos prestando **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE FINANÇAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E PATRIMÔNIO**, através do **Contrato n. 001/2021**, firmado aos 15 de janeiro de 2021, com vigência inicial até 31 de Dezembro de 2021, tendo o mesmo sido aditivado com prazo de vigência prorrogado até 31 de Dezembro de 2024.

Cumprindo informar que, o Contratado vem cumprindo fielmente com as cláusulas contratuais assumidas, ofertando os serviços com ótima qualidade, não tendo nada, até o presente momento, que desabone sua conduta.

Chiador-MG, 16 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE
CHIADOR:18338145
000162

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CHIADOR:18338145000162

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo Prefeito

RG 06947385-8 IFP/RJ

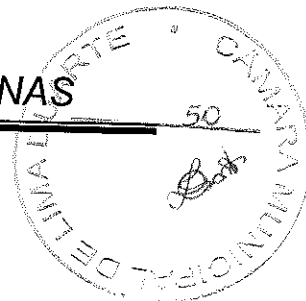
CPF n. 809.011.587-04

The image is a highly degraded and noisy scan of a document page. It appears to be a form or a photograph with a grid-like structure, possibly a table or a list. The content is almost entirely illegible due to the extreme level of noise and the low contrast of the scan. There are faint, dark, irregular shapes scattered across the page, which might represent text or graphical elements, but they cannot be identified. The overall appearance is that of a very poor quality reproduction of a document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.125.096/0003-70, estabelecida à Rua Major Penha, Nº 359, sala 01, Centro, Caxambu – MG, CEP: 37.440-000, presta serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, patrimônio, gestão de compras e almoxarifado, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos prestados a esta Prefeitura, através do processo licitatório nº 012/2019 com vigência em 01/05/2019 a 30/08/2024, tendo cumprido todas as exigências contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2019 e termos aditivos com qualidade e pontualidade. Não existindo em nossos arquivos nenhum registro que a desabone.

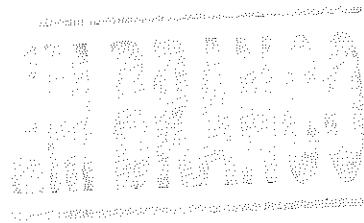
Por ser verdade, firmamos o presente.

Carmo de Minas, 09 de julho de 2024.

DARCI PALMA DE
MELO:93538200653

Assinado de forma digital por
DARCI PALMA DE
MELO:93538200653
Dados: 2024.07.09 10:33:24 -03'00'

Darci Palma de Melo
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da interessada que a empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Jardim Glória, CEP: 36.015-20, na cidade de Juiz de Fora- MG, inscrita no CNPJ sob nº 26.125.096/0001-08, presta serviços para a Câmara Municipal de Senhora de Oliveira com eficiência, pontualidade e qualidade no que diz a respeito a cessão de uso temporário e fornecimento de sistema informatizado de contabilidade aplicada ao setor público, gestão de compras, almoxarifado, folha de pagamento e portal de transparência, desde o dia 24 de julho de 2023, como consta no contrato nº 07/2023, com data final de 24 de julho de 2024.

Ressaltamos também, que a empresa cumpre rigorosamente todas as cláusulas contratuais, nada havendo em nossos arquivos que possa desaboná-la, até a presente data.

Senhora de Oliveira, 25 de junho de 2024

**JULIO CESAR
DE OLIVEIRA**
03205585682

Assinado digitalmente por JULIO CESAR DE OLIVEIRA:03205585682
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v.5, OU=25160757000196,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
*CN=JULIO CESAR DE OLIVEIRA:
03205585682
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-06-25 15:03:07
Foxit Reader Versão: 8.5.0

Presidente da Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Rua Padre Siqueira Nº100 São Geraldo-Senhora de Oliveira-MG

Tel: (31)3755-1246

Email:secretaria@camarasenhoradeoliveira.mg.gov.br

EN MARCH

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

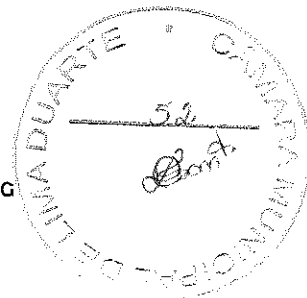
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



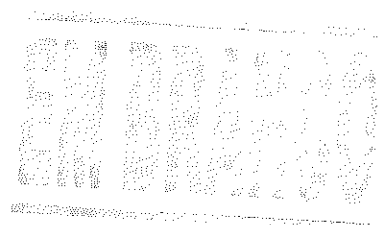
ATESTADO DE CAPACIDADE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA/MG**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PORTADORA DO CNPJ Nº 18.682.930/0001-38 ESTABELECIDNA AV. NOSSA SENHORA DO PORTO DA ETERNA SALVAÇÃO, N.º 208, NO CENTRO DE ANDRELÂNDIA/MG, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 26.125.096/0001-08, COM SEDE NA RUA URUGUAIANA, N. 147, BAIRRO JARDIM GLÓRIA – JUIZ DE FORA – CEP.: 36.015-020, É NOSSA PARCEIRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, DISPONIBILIZANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DESTES TRABALHOS FERRAMENTA DE TI CONTENDO MÓDULO EXCLUSIVO PARA AS ATIVIDADES DESTACADAS, BEM COMO MÓDULOS E GESTÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO, FROTAS, TRIBUTOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PRESTADOS AO MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 083/2018, ASSINADO EM 09/01/2019 E PRORROGADO MEIDANTE TERMOS ADITIVOS ATÉ 09/09/2024. TENDO CUMPRIDO TODOS OS SEUS COMPROMISSOS CONOSCO COM PRESTEZA E PONTUALIDADE, PORTANTO, NÃO TENDO NADA QUE A DESABONE.

ANDRELÂNDIA, 22 DE MAIO DE 2024

FRANCISCO CARLOS RIVELLI:31079431691 Assinado de forma digital
por FRANCISCO CARLOS RIVELLI:31079431691

FRANCISCO CARLOS RIVELLI
PREFEITO MUNICIPAL





**CÂMARA MUNICIPAL
DE OLARIA-MG**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Câmara Municipal de Olaria
CNPJ: 20.434.064/0001-08

Atendendo solicitação da **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 26.125.096/0001-08, com sede na Rua Uruguaiana, n. 147, Bairro Jardim Glória – Juiz de Fora – CEP.: 36.015-020, certificamos para os devidos fins de prova que a referida empresa manteve contrato com essa administração, na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria contábil para Administração Pública, prestados a esta Câmara Municipal, referente ao contrato nº 19/2021 assinado em 03/11/2021 até 03/11/2023, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações realizadas por órgãos públicos, nos termos do inc. II do art. 30 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

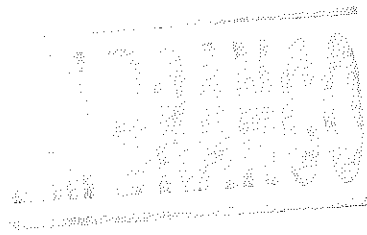
Certificamos ainda que a mesma atendeu de formas plenas e satisfatórias as exigências da Administração, conforme Contrato Administrativo e Ordem de serviços.

A empresa atendeu todas as solicitações solicitadas na ordem de serviço e atendeu com os materiais exigidos pela Administração.

Câmara Municipal de Olaria - MG, 29 de abril de 2024.

RINALDO JOSE Assinado de forma
digital por RINALDO
DE JOSE DE
PAULA:027057 PAULA:02705700633
00633 Dados: 2024.04.29
16:51:52 -03'00'

Rinaldo José de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Olaria



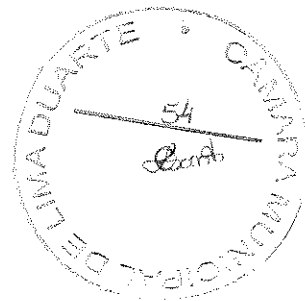


PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA

MG C.G.C.: 18.132.464/0001-17

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coimbra

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro; CEP: 36.550-000, Coimbra-MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Endereço: Rua Uruguaiana, 147 - Jardim Gloria, CEP: 36580-000, Juiz de Fora/MG.

CNPJ: 26.125.096/0001-08

Processo licitatório: Pro. 050/2019; Pregão Presencial 040/2019 – Contrato nº 41/2019.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade municipal, em atendimento à solicitação da secretaria municipal de finanças.

Atestamos para os devidos fins que a empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, acima descrita, prestou o(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL”, sendo especificamente prestados do dia 15 de agosto de 2019 prorrogado mediante a termos de aditivos até 15 de agosto de 2024.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MAURILIO DIAS
MASENSINI:5008
2795649

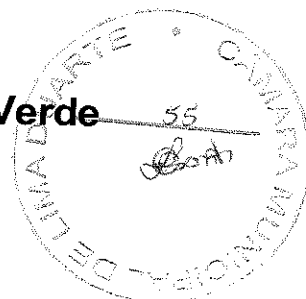
Assinado de forma digital por
MAURILIO DIAS
MASENSINI:50082795649
Dados: 2024.07.09 09:02:23
-03'00'

2014



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** neste ato representada por seu Presidente o Sr. Sebastião Renato Rabelo, atesta, para os devidos fins de direito, que a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com Filial à Rua Major Penha, 359, sala 01, Centro, na cidade de Caxambu, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0003-70, realizou, durante o período de **02/07/2019** até **02/01/2020**, serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria em Contabilidade e Finanças Públicas, abrangendo as áreas de orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária e patrimonial, folha de pagamento, e incluindo a cessão de uso de um sistema eletrônico integrado de dados para registro e controle dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; folha de pagamento; transparência pública, conforme contrato nº 07/2019, assinado em 02/07/2019 e prorrogado mediante termos aditivos até 30/06/2024. Acrescente-se a isso o:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato no 07/2019** – Vigorando, portanto, a partir de 03 de janeiro de 2020 até 02 de janeiro de 2021.
- **2º Termo Aditivo ao Contrato no 07/2019** – Vigorando, portanto, a partir de 03 de janeiro de 2021 até 03 de janeiro de 2022.
- **3º Termo Aditivo ao Contrato no 07/2019** – Vigorando, portanto, a partir de 04 de janeiro de 2022 até 03 de janeiro de 2023.
- **4º Termo Aditivo ao Contrato no 07/2019** – Vigorando, portanto, a partir de 04 de janeiro de 2023 até 03 de janeiro de 2024.
- **5º Termo Aditivo ao Contrato no 07/2019** – Vigorando, portanto, a partir de 04 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024.

Os serviços acima referidos foram realizados de forma competente e eficaz, mediante equipe técnica de notória capacidade e profissionalismo, caracterizadores de seus trabalhos e atendimentos satisfatórios às necessidades do Poder Legislativo, nos termos seguintes:

- Suporte técnico para elaboração dos instrumentos de planejamento integrantes do processo orçamentário;
- Instrumentalização dos servidores para o desenvolvimento das atividades ligadas ao processo de gestão, com adaptações necessárias à execução orçamentária, financeira e contábil em razão das exigências legais;
- Elaboração da proposta orçamentária frente aos limites constitucionais e legais de repasses e despesas;
- Plantão diário para o atendimento as consultas relacionadas às questões orçamentárias, financeiras e contábeis;
- Orientação técnica na formalização da prestação de contas anual, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais;
- Orientação técnica no acompanhamento, conferência e análise dos balancetes mensais emitidos pela Contabilidade;



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

- Treinamento dos servidores do Setor de Contabilidade, em todas as tarefas pertinentes à execução fiscal;
- Orientação quanto à aplicação de todas as instruções, resoluções e deliberações do Tribunal de contas do estado de Minas Gerais;
- Auditoria preventiva dos lançamentos contábeis;
- Cessão de sistema de informações eletrônico para atendimento às áreas de orçamento, contabilidade, tesouraria, pessoal, execução orçamentária e patrimônio.

Firmo o presente.

São Sebastião do Rio Verde, 19 de junho de 2024.

**SEBASTIAO
RENATO**

**RABELO:0724
2128846**

Assinado de forma
digital por SEBASTIAO
RENATO
RABELO:07242128846
Dados: 2024.06.19
16:07:02 -03'00'

Sebastião Renato Rabelo

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações realizadas por órgãos públicos, nos termos do inc. II do art. 30 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, que a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, com sede na Rua Uruguaiana, n. 147, Bairro Jardim Glória – Juiz de Fora – CEP.: 36.015-020, **presta** serviços técnicos profissionais de consultoria contábil para Administração Pública, na área de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária e patrimonial, folha de pagamento e incluindo a disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos, tendo como contratante a Câmara Municipal de Rio Doce, inscrita no CNPJ nº 02.274.602/0001-62, referente ao contrato nº 07/2022, assinado em 08/07/2022, com vigência a partir de 11/07/2022 até 11/07/2024.

Registramos, ainda, que os serviços prestados e indicados acima apresentam bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Assinado digitalmente por:
FERNANDO CESAR DE JESUS DA SILVA
CPF: ***.655.736-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
v5
Data: 26/06/2024 16:30:34 -03:00 DigiForte

Fernando César de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9NVFY-SWVC6-Z278H-6CJPV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FERNANDO CESAR DE JESUS DA SILVA (CPF ***.655.736-**) em 26/06/2024
16:30 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

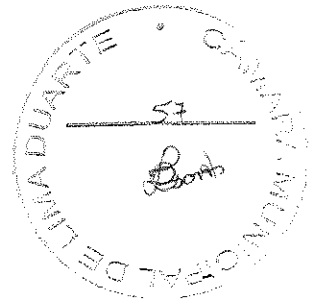
<https://portal.digiforte.com.br/validate/9NVFY-SWVC6-Z278H-6CJPV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Processo nº 27/2024

DATA DE RECEBIMENTO: 01/08/2024

DATA DE AUTUAÇÃO: 02/08/2024

OBJETO: Contratação de curso de capacitação: “Inventário de bens no encerramento do mandato”

CERTIDÃO

Considerando os elementos contidos no presente Processo:

- **Documento de Formalização de Demanda:** detalhando os objetivos e necessidades da contratação, com justificativa clara da escolha da empresa em questão.
- **Termo de Referência:** descrevendo detalhadamente os serviços a serem prestados, prazos, metas, critérios de avaliação e demais requisitos técnicos e legais.
- **Documentação da empresa:** comprovando sua qualificação, experiência e capacidade técnica para executar os serviços com qualidade e dentro do prazo previsto.

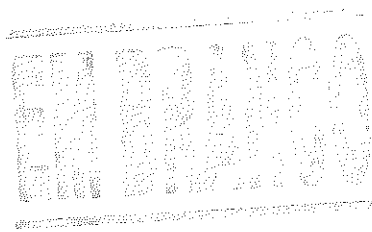
Após análise da documentação apresentada, verificou-se uma divergência no número de inscrições a serem contratadas. O Memorando nº 34/2024 CI indica 03 inscrições, enquanto o DFD e o TR apontam 04 inscrições. Contudo, a análise detalhada dos documentos sugere que houve um erro de digitação no memorando, uma vez que os demais documentos justificam a necessidade de 04 inscrições.

Diante do exposto, certifico a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. A justificativa apresentada e a documentação anexa atendem aos requisitos legais para a modalidade de contratação.

O valor da Contratação é estimado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

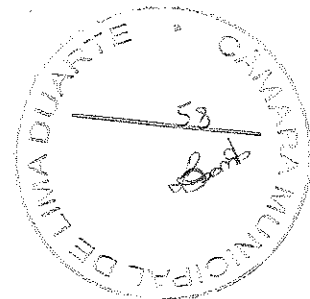
Lima Duarte, 02 de agosto de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação





**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Processo nº 27/2024

AUTORIZAÇÃO DE MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

1 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2 - OBJETO RESUMIDO: Contratação de curso de capacitação: “Inventário de bens no encerramento do mandato”

3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

4 - DA AUTORIZAÇÃO: Conforme acima informado trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a contratação de curso de capacitação, por inexigibilidade de licitação. Com base na certidão apresentada pela Agente de Contratação e nos documentos que instruem os autos deste processo (Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e documentação da empresa), autorizo a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação a fim de atender a demanda de contratação apresentada e devidamente justificada.

Lima Duarte, 02 de agosto de 2024.

FABIO PEREIRA Assinado de forma digital
por FABIO PEREIRA
VIEIRA:0935102 VIEIRA:09351025667
5667 Dados: 2024.08.02 15:32:59
-03'00'

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE GUILHERMANDO JOSE GUILHERMANDO
ANDRADE ANDRADE
NOVAES:11580911684 NOVAES:11580911684
NOVAES:11580911684 Dados: 2024.08.02 15:33:29
-03'00'

José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente

Edson Lima Campos
Secretário

EM BRANCO